



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

PORTARIA n.º 047/2016

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade ao Servidor **JOSÉ FERREIRA**”.*

APARECIDA GINO, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. **JOSÉ FERREIRA**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/1988,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor **JOSÉ FERREIRA**, RG nº 8.483.674-X -SSP/SP e CPF nº 774.572.428-72, nascido em 25/10/1951, portador do NIT/PIS/PASEP n.º 103.99614.18/1.

Art. 2º - A proporcionalidade apurada para aferição do valor dos proventos foi de 58,02% da média das 80% das maiores contribuições atualizadas do servidor, nos termos da lei Federal 10.887/2004 que nesta data corresponde a **R\$ 892,81 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados do INSS, vez que, no presente caso, não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:


- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 20 de outubro de 2016.


APARECIDA GINO
Diretora Presidente


MARIA JOSÉ BULIA
Coordenadora de Benefícios

PUBLICADO
Em: 21/10/2016
Jornal: Oficial Sta. Ant. Posse
Página(s): 04